



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**LEI Nº 1.281, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ 170.561,40 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.011 Aquisição de bens imóveis	4.5.90.00.00.00 ( )	2755	170.561,40
<b>Total Suplementado</b>			<b>170.561,40</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da FDR 2755 (SF-Alienação de bens imóveis) no valor de R\$ 170.561,40 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) no exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de abril de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

13 / 05 / 2024.

Publicação Nº 184 / 2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação